



Decreto N.º 004/2021
2021.

Riacho de Santana/RN, 11 de janeiro de

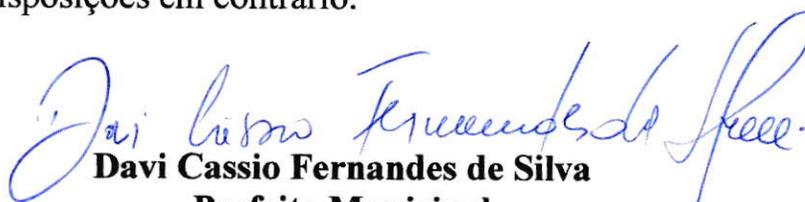
SUSPENDE POR 06 MESES O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO PELOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Suspenso, a partir de 11 de janeiro de 2021, o gozo do Benefício de Licença-Prêmio dos servidores ocupantes de funções e cargos públicos dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, em razão do estado de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.


Davi Cassio Fernandes de Silva
Prefeito Municipal